

**KASTEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ Nº 55.938.045/0001-01**  
**(“FUNDO”)**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2026**

**01. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 10 dias do mês de março de 2026, às 15hs, de forma não presencial, pela administradora do FUNDO, SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (“Administradora”).

**02. CONVOCAÇÃO e PRESENÇA:** Convocação dispensada devido a presença da totalidade das cotas do FUNDO. Presente, ainda, os representantes da Administradora e da KP Gestão de Recursos LTDA. (“Gestora”);

**03. MESA:** Alexandre Calvo como Presidente; Alexandra Matos dos Reis, como Secretário(a).

**04. ORDEM DO DIA e DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, detentores da totalidade das Cotas do FUNDO aprovam, por unanimidade e sem restrições:

a) A alteração da forma de amortização de todas as Cotas Seniores emitidas pela Classe Única do FUNDO até a presente data, independente da emissão e/ou série (se houver), de modo que todas as cotas seniores emitidas — inclusive aquelas com amortização anteriormente prevista, prorrogada e/ou aprovada em assembleia, ainda pendente de efetivação ou de início – passem a ser amortizadas exclusivamente por deliberação discricionária da Gestora, sempre considerando o melhor interesse do FUNDO e necessidade de caixa. Para tanto, a Gestora deverá comunicar à Administradora sua intenção de realizar a amortização com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data do pagamento – nos termos do item 4.9 do Anexo descritivo da Classe, deixando de prevalecer, a partir desta data, os prazos, critérios e cronogramas originalmente previsto(s) no(s) respectivo(s) Suplemento(s);

Para refletir essa deliberação, o item referente à amortização constante no(s) respectivo(s) Suplemento(s) de Cotas Seniores da Classe Única do FUNDO (anexo) passa a vigorar com a seguinte redação:

*“h) Amortização: a critério exclusivo da GESTORA, devendo, para tanto, a GESTORA comunicar à Administradora sua intenção de realizar a amortização com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data do pagamento”*

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes da deliberação acima aprovada; (ii) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) dispensam o envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que a assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24



de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio de assinaturas eletrônicas, os Cotistas declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

Os Cotistas ainda, declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

**05. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

---

Alexandre Calvo - Presidente

---

Alexandra Matos dos Reis - Secretário(a)

---

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

---

KP GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

**ANEXO I****Suplemento da 1ª (primeira) Emissão da 1ª (primeira) Série de Cotas Sênior do  
KASTEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ Nº  
55.938.045/0001-01**

A 1ª emissão da 1ª Série de Cotas Sênior do **KASTEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ nº 55.938.045/0001-01 (“Fundo”), emitida nos termos do Regulamento do Fundo terá as seguintes características:

- a) Forma de Colocação: Distribuição pública, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, sob o rito de registro automático;
- b) Data de Emissão: será a Data da 1ª Integralização das Cotas objeto deste Suplemento;
- c) Valor Total da Oferta: R\$ 1.000.000,00;
- d) Valor unitário de emissão: R\$ 1.000,00 na Data da 1ª Integralização das Cotas objeto deste Suplemento. A partir do Dia Útil seguinte à referida data, será o valor atualizado da cota desde a Data da 1ª Integralização das Cotas objeto deste Suplemento até a data de envio dos recursos para a conta corrente da Classe Única;
- e) Público-Alvo: Investidores Profissionais, nos termos da regulamentação vigente;
- f) Prazo de Duração: 180 dias a contar da Data da 1ª Integralização das Cotas objeto deste Suplemento
- g) Período de Carência para fins de pagamento de Amortizações: 6 meses a contar Data da 1ª integralização das Cotas objeto deste Suplemento;
- h) Amortização: a critério exclusivo da GESTORA, devendo, para tanto, a GESTORA comunicar à Administradora sua intenção de realizar a amortização com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis em relação à data do pagamento;
- i) Prazo de duração e resgate: Tendo em vista que o Fundo e sua Classe Única tem prazo de duração indeterminado, haverá resgate das Cotas objeto deste Suplemento somente nos casos de Liquidação Antecipada ou Amortização integral das referidas Cotas, nas hipóteses previstas no Regulamento, Anexo da Classe Única e da regulamentação vigente;
- j) Remuneração alvo: CDI + 4,00% a.a.;
- k) Possibilidade de encerramento da distribuição com cancelamento do saldo não colocado.
- l) Intermediária Líder da oferta: será a Administradora do Fundo.
- m) Taxa de Distribuição: Não se aplica.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.